

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 92/1978 de 31 de Outubro

Na sequência do disposto no n.º 3 do Despacho conjunto com o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 23 de Agosto de 1978.

Determino:

1. Os alunos das Escolas de Enfermagem da Região são equiparados em matéria de Acção Social Escolar aos estudantes do ensino superior, ficando a cargo dos Serviços Sociais Universitários dos Açores a concessão das formas de apoio social de que carecem.

2. Quando as circunstâncias o aconselhem poderá o apoio em transportes, alojamento e alimentação ser prestado pelos serviços existentes para os ensinos preparatório e secundário, mediante acordo entre os SSUA e o SRASE.

3. Os encargos derivados da aplicação do presente despacho serão suportados no presente ano económico pela verba consignada a Bolsas de Estudo no Capítulo I, artigo 19.º, n.º 1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 6 de Outubro de 1978. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.